

# PAUTA

## 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17.02.2020

Primeiro Período da Sessão Legislativa de 2020  
20h

### I – PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE

#### 1.1 Verificação do *Quorum*

#### 1.2 Discussão da Ata da Reunião Ordinária anterior:

#### 1.3 Comunicados da Mesa Diretora:

#### 1.4 Expediente do Executivo:

- **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 51/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta ao **Requerimento nº 119/2019**, de autoria da **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final**, encaminhando esclarecimentos sobre os questionamentos feitos sobre o **Projeto de Lei nº 57/2019**, que “*dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.908, de 11 de dezembro de 1996*”. Informa que não há contrato do Município com a razão social em questão; que junto ao CRI o referido imóvel é de propriedade do Município, que as certidões e os planos de trabalho já foram requisitados ao setor competente e que a questão da doação com encargos será estudada e avaliada.

- **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 58/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta ao **Requerimento nº 05/2020**, de autoria do **Vereador Antônio Carlos da Silva**, esclarecendo que os documentos solicitados foram encaminhados via e-mail, conforme comprovante anexo - processo da área azul, por se tratar de grande volume de papéis, tendo em vista o princípio da economicidade do poder público.

- **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 71/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta à **Indicação nº 28/2020**, de autoria do Vereador José Carlos de Moraes, através dos esclarecimentos prestados pela Procuradoria Geral, ofício nº 010/Procuradoria/2020, a qual informa que está em estudos na procuradoria adjunta e Vigilância Sanitária a regulamentação da Lei 13.874/2019, citada na indicação, nos limites impostos pela lei eleitoral.

- **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 72/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta à **Indicação nº 15/2020**, de autoria do **Vereador João Carlos Tercetti Augusto**, encaminhando anexo os esclarecimentos prestados pela Fiscalização de

Posturas, através da CI 016/2020, na qual informa que a Sra. Cássia Luzia de Moraes realizou vistorias nos lotes denunciados e lavrou documentos de auto de infração (multa) nº 3766/2020 e 3767/2020 (anexos), aos respectivos proprietários.

### **1.5 Leitura das indicações de Vereadores:**

- **Indicação nº 38/2020**, de autoria do Vereador João Carlos Tercetti Augusto.  
Assunto: verificar a possibilidade de realizar tapa-buracos na Rua Caiabis, próximo ao trevo da COPASA, no Bairro Vila Teixeira, conforme foto anexa.

- **Indicação nº 41/2020**, de autoria do Vereador João Carlos Tercetti Augusto.  
Assunto: providenciar a devida limpeza e roçagem do mato das calçadas da Av. Lincoln Westin da Silveira, especialmente na altura do número 435, Jardim São Lucas.

- **Indicação nº 42/2020**, de autoria do Vereador João Carlos Tercetti Augusto.  
Assunto: verificar a possibilidade de realizar a limpeza do terreno localizado na Rua Barão de Alfenas, na altura do nº 374, no Bairro Santa Luzia.

- **Indicação nº 48/2020**, de autoria do Vereador Antônio Carlos da Silva  
Assunto: notificar o proprietário do imóvel que se encontra vazio, localizado na Alameda dos Jatobás, nº 583, Bairro Jardim Primavera. O proprietário pode ser encontrado na Alameda das Palmeiras, nº 585, Bairro Jardim Primavera.

- **Indicação nº 55/2020**, de autoria do Vereador Antônio Carlos da Silva  
Assunto: notificar os proprietários dos imóveis da Rua José Arildo da Silveira, Bairro Parque das Nações, para construção de muros, passeios e limpeza dos terrenos. Além de requisitar ao Executivo serviço de varrição, coleta de lixo e melhorias no calçamento da referida via pública.

- **Indicação nº 76/2020**, de autoria do Vereador João Carlos Tercetti Augusto.  
Assunto: realizar limpeza e capina na quadra do bairro Santa Luzia, bem como no parquinho público localizado na Rua Eng. Paulo Frontin, altura do número 01, também no Bairro Santo Luiza.

- **Indicação nº 77/2020**, de autoria do Presidente Fábio Marques Florêncio.  
Assunto: verificar possibilidade de implementar através do Projeto de Lei anexo a ser enviado a esta Casa, o “Programa TTransformar”, destinado a atenção à saúde integral da população LGBTQI+, com enfoque em travestis e transexuais, no Município de Alfenas-MG.

- **Indicação nº 78/2020**, de autoria do Presidente Fábio Marques Florêncio.  
Assunto: realizar operação *tapa-buracos* na Praça Dr. Emílio da Silveira, notadamente em frente ao Fórum Milton Campos e no entorno do antigo terminal rodoviário.

**1.6 Palavra do vereador** (concessão da palavra aos vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público).

## II – SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA

### 2.1 Leitura de Pareceres:

**2.1.1 Solicitação de Parecer Verbal aos membros da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ao SUBSTITUTIVO, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Resolução nº 02/2019, de autoria da Mesa Diretora que “Altera o §4º do art. 85 e os arts. 146 e 198 da Resolução nº 04, de 14 de dezembro de 2016 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal e suas posteriores alterações”; e revoga-se o seu Capítulo IV, Das Lideranças Partidárias, composto pelos arts. 84 ao 88.**

### 2.2 Discussão e Votação de Proposições:

#### 2.2.1 Discussão e Votação em Único Turno:

##### a) Emendas:

- **Emendas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao - Projeto de Lei nº 44/2019**, de autoria do Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino, que “*Dispõe sobre a proibição da fabricação, comercialização, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício em Alfenas/MG e dá outras providências*”.

**I – EMENDA MODIFICATIVA**: o art. 1º do Projeto de Lei 44/2019 passará a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam proibidos o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de efeito sonoro no Município de Alfenas-MG nas formas que menciona”.*

**II – EMENDA MODIFICATIVA**: transformar o inciso I em parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei 44/2019, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)*

*Parágrafo único. Multa de 4 (quatro) UFPA’s para pessoa física que descumprir o disposto no caput do art. 1º.”*

**III – EMENDA SUPRESSIVA**: suprima-se o inciso II do art. 2º do Projeto de Lei 44/2019.

**IV – EMENDA MODIFICATIVA**: o art. 3º do Projeto de Lei 44/2019 passará a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 3º** A fiscalização dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação **da multa** decorrente da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil”.

### **2.2.2 Discussão e Votação em Primeiro Turno:**

- **SUBSTITUTIVO**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Resolução nº 02/2019, de autoria da Mesa Diretora que “Altera o §4º do art. 85 e os arts. 146 e 198 da Resolução nº 04, de 14 de dezembro de 2016 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal e suas posteriores alterações”; e revoga-se o seu Capítulo IV, Das Lideranças Partidárias, composto pelos arts. 84 ao 88.

- **Projeto de Lei nº 44/2019**, de autoria do Vereador Reginaldo Flauzino, que “Dispõe sobre a proibição da fabricação, comercialização, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício em Alfenas/MG e dá outras providências”.

**PARTE FINAL – CONSIDERAÇÕES FINAIS** (pronunciamento dos vereadores, vedado o retorno de matéria já discutida ou comentada no Expediente ou na Ordem do Dia).